CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 195, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 125, Ver. Alencar Aguiar Neto)

"Denomina DR. JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA (JOÃO PADOVAN) o sistema de lazer (I) do Jardim São Salvador."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Artigo 1º :- Fica denominado DR. JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA (JOÃO PADOVAN) o sistema de lazer (I) do Jardim São Salvador.

Artigo 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Fica revogada todas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito (06.10.1998).

180

180